-L E I Nº 1.189, DE 21/11/1973-

-Autoriza abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em favor do Colégio Comercial Mario Leme Walter.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

710/3,1.2.0,61 - 204.....Cr$ 5,000,00
710/4.1.1.0.61 - 502..... 15.000,00

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir à entidade citada no artigo 1º, a importância do crédito autorizado por esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 21 de novembro de 1973.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de novembro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

JLM/mit